



O NOVO NORTE

**PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE**

Promoção e Capacitação Institucional - Internacionalização - Eventos de Promoção Internacional da Região Norte -

Eixo Prioritário I - Competitividade, Inovação e Conhecimento

Terceira Alteração ao Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de
Candidaturas em regime de *overbooking*

- PCI-I/2/2014 - EP I (overbooking) -



Promoção e Capacitação Institucional - Internacionalização

Eventos de Promoção Internacional da Região Norte

Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas em regime de overbooking

Terceira Alteração

- PCI-I/2/2014 - EP I (overbooking) -

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Norte 2007-2013 comunica a seguinte alteração ao Aviso divulgado em 30 de setembro de 2014:

1. Enquadramento

(...)

(v) cada operação a apresentar no âmbito do presente Aviso de Concurso terá de estar concluída física e financeiramente, impreterivelmente até 31 de julho de 2015, sendo que a Autoridade de Gestão do ON.2 não aceita quaisquer reprogramações temporais de operações para além dessa data, independentemente das razões que venham a ser invocadas;

(vi) as despesas efetuadas e/ou apresentadas após 31 de julho de 2015 terão de ser integralmente suportadas pelos respetivos beneficiários;

(vii) a necessidade imperiosa de cumprimento da data limite de 31 de julho de 2015 determina ainda que, independentemente da demonstração do seu custo para o promotor, não será aceite como despesa elegível o IVA em regime pro-rata.

(...)

5. Tipologia das operações

5.1 Nos termos do disposto no Artigo 4.º do REPCI pretende-se com o presente Concurso apoiar eventos, a realizar entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de julho de 2015, na Região Norte, e que contribuam de forma relevante para a projeção internacional desta Região. Excluem-se ainda da tipologia de operações previstas neste Aviso, os eventos de natureza religiosa, política ou comercial.

(...)

10. Elegibilidade de despesas

10.1 (...)

10.2 No presente concurso são elegíveis a cofinanciamento as despesas pagas pelos beneficiários desde 1 de janeiro de 2014, conferidas pelas datas dos respetivos documentos contabilísticos ou de valor

probatório equivalente, sendo ainda que a elegibilidade temporal das mesmas deve respeitar a duração máxima das operações, conforme definida no ponto 12 do presente Aviso.

10.3 (...)

10.4 (...)

10.5 (...)

12. Duração das operações

Tendo presente as orientações da CMC e o calendário de encerramento do programa, cada operação a apresentar no âmbito do presente Aviso de Concurso terá que estar concluída física e financeiramente até 31 de julho de 2015. Não serão aceites quaisquer reprogramações temporais para data posterior, independentemente da justificação ou motivo que possam vir a ser apresentados pelo promotor.

(...)

Porto, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Comissão Diretiva do ON.2

EMÍDIO GOMES

Emídio Gomes